



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1315/2015

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.148.500,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
248 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	127.000,00	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
278 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	260.000,00	
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
348 - 3.1.90.11.00.00	01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	600.000,00	
820 - 3.1.90.13.00.00	01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	
354 - 3.1.91.13.00.00	01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
357 - 3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	

**Total Suplementação: R\$ 1.148.500,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.148.500,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	387.000,00
02	01496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	761.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.148.500,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal